



INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - IFPB
UNIDADE ACADÊMICA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL 01/2021 - PPGTI

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação do Instituto Federal da Paraíba, Campus João Pessoa (PPGTI), torna público o edital de **Credenciamento de Docentes** ao PPGTI.

1. Público Alvo

Para realizar o credenciamento no PPGTI, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 1.1 Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal da Paraíba dos campi João Pessoa, Campina Grande, Cabedelo, Cabedelo Centro, Santa Rita, Pedras de Fogo, Guarabira, João Pessoa - Mangabeira, Esperança ou Itabaiana. Os campi em questão estão a uma distância de João Pessoa de, no máximo, 160 km. O limite foi deliberado pelo Colegiado do PPGTI levando em consideração condições viáveis ao deslocamento do docente para as atividades presenciais em João Pessoa.
- 1.2 Possuir o título de doutor em Ciência da Computação, Engenharia Elétrica ou áreas correlatas a serem analisadas pelo Colegiado do PPGTI, obtido junto a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciado pela CAPES, devidamente comprovado por meio de diploma emitido pela instituição. Em caso de diploma obtido por instituição estrangeira, este deverá ser revalidado em instituições credenciadas no país.
- 1.3 Participar de pelo menos um Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico).
- 1.4 Sobre as produções científicas e técnicas exigidas para credenciamento, o docente deve possuir:

- a) Pelo menos quatro produções científicas com Qualis na área de Ciência da Computação ou produções técnicas entre os anos de 2016 e 2021.
 - I. Produções técnicas aceitas: patentes (depositada ou concedida), certificados de registro de software, tecnologias sociais, norma ou marco regulatório e empresa inovadora.
- b) Dentre as quatro produções do docente, pelo menos três produções devem ser científicas do tipo periódico ou conferência com Qualis A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4.
- c) Para concorrer como docente permanente, pelo menos uma das três produções científicas do docente deve possuir Qualis restrito de A1 a A4. Caso o docente não possua uma produção com Qualis restrito, mas atenda às três produções científicas exigidas, esse concorrerá como docente colaborador.
- d) Os candidatos devem considerar os documentos referentes à área de Ciência da Computação da CAPES sobre o Qualis de periódicos e conferências. Esses documentos se encontram na página do PPGTI: <https://www.ifpb.edu.br/ppgti/documentos/qualis-periodicos-e-conferencias>.
- e) A análise da quantidade de produções dos docentes será realizada com base nas Tabelas 2, 3 e 4 do Anexo II, bem como suas pontuações serão computadas com base no Anexo III.
- f) Todas as produções devem ser comprovadas. As comprovações devem ser suficientes para que a comissão de credenciamento possa encontrar as evidências das produções e validá-las na pontuação do candidato.

1.5 Se enquadrado como professor permanente, o docente deve ter disponibilidade de assumir pelo menos uma disciplina por ano, orientar pelo menos um aluno por edital de seleção e atuar junto ao Colegiado do PPGTI. Para o caso de docente colaborador, deve-se orientar pelo menos um aluno por edital de seleção.

1.6 O docente deve ter disponibilidade de estar ao menos um dia por semana em João Pessoa.

1.7 Estar vinculado a, no máximo, um outro Programa de Pós-Graduação.

- a) Caso seja enquadrado como professor permanente no PPGTI, a atuação no outro programa deve ser na categoria de professor colaborador.

1.8 Os candidatos que não atenderem aos requisitos especificados neste edital serão automaticamente desclassificados.

2. Das vagas

2.1 Serão selecionados ao menos três servidores do IFPB para comporem o quadro de docentes do PPGTI, sendo:

- a) Dois docentes para atuarem na linha de pesquisa Gestão e Desenvolvimento de Sistemas (GDS) na condição de docentes permanentes. Caso não haja dois docentes inscritos e aptos a concorrerem como docente permanente, a(s) vaga(s) podem ser preenchidas como docentes colaboradores.
- b) Um professor para atuar na linha de pesquisa Redes e Sistemas Distribuídos (RSD)

na condição de docente permanente. Caso não haja ao menos um docente inscrito e apto a concorrer como docente permanente, a vaga pode ser preenchida como docente colaborador.

- 2.2 Os requisitos mínimos para credenciamento como docente do PPGTI, seguindo critérios da CAPES, estão descritos no item 1.4 deste edital. Caso mais servidores estejam aptos a se credenciar como docentes permanentes ou colaboradores, o Colegiado analisará os pleitos para possível credenciamento além das vagas inicialmente previstas.
- 2.3 A descrição das linhas de pesquisa Gestão e Desenvolvimento de Sistemas (GDS) e Redes e Sistemas Distribuídos (RSC) estão no Plano Político Pedagógico (PPC) do Curso de Mestrado em Tecnologia da Informação: <https://www.ifpb.edu.br/ppgti/programa/area-de-concentracao-linhas-de-pesquisa>

3. Processo de Seleção

- 3.1 Os candidatos deverão realizar o seguinte procedimento para inscrição ao processo de credenciamento no PPGTI:
 - a) Preencher o formulário de inscrição do processo de seleção de docentes do PPGTI, conforme Anexo II;
 - b) Apresentar o diploma de doutor em Ciência da Computação, Engenharia Elétrica ou áreas correlatas a serem analisadas pelo Colegiado do PPGTI, obtido junto a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciado pela CAPES.
 - c) O currículo lattes deve estar atualizado no mês de solicitação de credenciamento, mas não precisa ser anexado junto ao processo de inscrição, a comissão de credenciamento se encarregará de consultá-lo.
 - d) Apresentar declaração de autorização para credenciamento no PPGTI emitida pelo campus de origem do candidato, conforme Anexo IV. Caso o servidor seja do campus João Pessoa, que é o campus de origem do Mestrado, a declaração deve ser assinada pelo coordenador da área ao qual o servidor está vinculado. Docentes da Unidade Acadêmica de Informática (UAI), que é a unidade de origem do Mestrado, não precisam anexar a declaração.
 - e) Apresentar comprovante de vínculo com grupo de pesquisa certificado pelo CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico).
 - f) Apresentar comprovantes de todos os itens que somem pontos para a classificação do candidato conforme o Anexo III.
 - g) Todos os documentos deverão ser enviados via requerimento e protocolados eletronicamente no SUAP. Na abertura do processo eletrônico, o servidor deve escolher o Tipo de Processo “Pessoal – Outros”, no Assunto escrever “Credenciamento ao PPGTI”. Após adicionar os documentos externos, deve gerar o processo encaminhando-o ao setor de destino CPPGTI-JP.

Parágrafo único. Documentos entregues fora do prazo estabelecido no Anexo I, documentos faltantes, informações incompletas ou contraditórias não serão apreciadas pelo Colegiado do PPGTI.

- 3.2 O candidato se responsabiliza pela exatidão e veracidade das informações prestadas durante o processo de inscrição para o Credenciamento de Docentes no PPGTI.
- 3.3 A solicitação de credenciamento será analisada pelo Colegiado do PPGTI, que emitirá

parecer de acordo com o prazo estabelecido no Anexo I deste edital. Os docentes serão selecionados através da pontuação totalizada com base no Anexo III.

- 3.4 O candidato poderá entrar com recurso do resultado preliminar exclusivamente por e-mail, para coordenação.ppgti@ifpb.edu.br, de acordo com o prazo estabelecido no Anexo I deste edital.

4. Divulgação dos Resultados

- 4.1 O resultado do processo de Credenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação será homologado pelo Colegiado do PPGTI e divulgado na página do PPGTI endereço <https://www.ifpb.edu.br/ppgti> de acordo com o calendário estabelecido no Anexo I.
- 4.2 Na divulgação do resultado do processo de Credenciamento de Docentes constará os nomes dos selecionados para credenciamento como docentes permanentes e colaboradores para as vagas ofertadas.
- 4.3 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGTI.

João Pessoa, 27 de julho de 2021.



Prof.^o Dr. Francisco Petrónio Alencar de Medeiros
Coordenador do PPGTI
IFPB – Campus João Pessoa

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGTI

Este edital respeitará o calendário de atividades da Tabela 1.

Tabela 1 Calendário do Edital de Credenciamento de Docentes do PPGTI.

Atividade	Período
Inscrições de candidatos para credenciamento ao PPGTI	De 16 a 27 de agosto de 2021.
Resultado preliminar	08 de setembro de 2021.
Período para recurso	09 de setembro de 2021.
Resultado final	10 de setembro de 2021.

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO DOCENTE

1. Dados Pessoais

Nome: _____

Data de Nascimento: __/__/____ Naturalidade: _____ UF: ____

Nacionalidade: _____ CPF: _____

RG: _____ Data da Expedição: __/__/____ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP.: _____

Telefone Residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

2. Dados do Campus de Origem

Campus: _____

Cargo/Nível: _____ Regime de Trabalho: _____

Unidade Acadêmica: _____ Matrícula: _____

Carga Horária na Graduação: _____

Participação em Programa de Pós-Graduação: sim () não ()

Nome do Programa/Instituição:

Período de participação no Programa de Pós-Graduação: _

Carga Horária na Pós-Graduação: _____

3. Linha de Pesquisa do PPGTI que possui interesse:

() Gestão e Gerenciamento de Sistemas;

() Redes e Sistemas Distribuídos;

4. Índice de Produtividade Docente (IPD):

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) classifica os periódicos e conferências em A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4. O candidato deverá preencher as Tabelas 1 e 2 considerando apenas os anos de 2016 a 2021 de sua produção. Os documentos referência da área de Ciência da Computação da CAPES sobre o Qualis de periódicos e conferências se encontram na página do PPGTI: <https://www.ifpb.edu.br/ppgti/documentos/qualis-periodicos-e-conferencias>.

Tabela 2: Quantidade de publicação em periódicos qualificados na área de Ciência da Computação nos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

QUALIS	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4
QUANTIDADE								

Tabela 3: Quantidade de publicação em eventos científicos qualificados na área de Ciência da Computação nos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

QUALIS	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4
QUANTIDADE								

Tabela 4: Quantidade de produções técnicas obtidas nos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

TIPO	Patente	Registro de software	Tecnologias sociais	Norma ou marco regulatório	Empresa inovadora
QUANTIDADE					

5. Grupos de pesquisa aos quais está vinculado no CNPq:

O candidato declara que está ciente e aceita as normas que regulamentam a atividade de Pós-Graduação Stricto Sensu no país, bem como as normas gerais do IFPB e do PPGTI.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CADA LINHA DE PESQUISA DO PPGTI

Os candidatos serão classificados de acordo com a soma dos pontos apresentados na Tabela abaixo.

Qualificação	Pontuação por item
Bolsista de produtividade em pesquisa em pelo menos um dos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.	100
Artigos completos em periódicos qualificados em extratos superiores (A1, A2, A3, A4) na área de Ciência da Computação publicados nos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 (artigos no prelo serão considerados).	20
Artigos completos em periódicos qualificados (B1, B2, B3 e B4) na área de Ciência da Computação publicados nos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 (artigos no prelo serão considerados).	10
Artigos completos em periódicos sem Qualis na área de Ciência da Computação (artigos no prelo serão considerados).	5
Artigos completos em eventos internacionais ou nacionais qualificados na área de Ciência da Computação nos extratos superiores (A1, A2, A3, A4) publicados nos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.	15
Artigos completos em eventos internacionais ou nacionais qualificados na área de Ciência da Computação nos extratos superiores (B1, B2, B3 e B4) publicados nos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.	8
Artigos completos em conferências sem Qualis na área de Ciência da Computação.	5
Capítulos de livros na área de Computação publicados nos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.	5
Orientação ou coorientação concluída de doutorado stricto sensu.	10
Orientação ou coorientação concluída de mestrado stricto sensu.	5
Orientação concluída de Iniciação Científica.	2
Coordenação de Projetos de Pesquisa com financiamento de agências de fomento externas ao IFPB.	20
Participação como Pesquisador em Projetos de Pesquisa com financiamento de agências de fomento externas ao IFPB.	10
Doutorado completo ou doutorado sanduíche no exterior.	20
Publicação científica em conjunto com autores estrangeiros. (O candidato deve indicar na comprovação para que a comissão de seleção analise). Esse mesmo artigo pode pontuar também em outros itens desta tabela.	3
Patentes (depositada ou concedida).	15
Certificados de registro de software	3
Tecnologia Social (caso seja software registrado, pontue somente uma vez)	3
Norma ou marco regulatório	3
Empresa inovadora	3

ANEXO IV

Declaração de Autorização do Campus de Origem

Declaro que o professor _____ será liberado por um dia da semana para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação no campus João Pessoa, caso seja selecionado no edital de credenciamento, bem como terá carga horária compatível com um docente vinculado a um programa de pós-graduação stricto sensu. Custos de deslocamentos e diárias do professor selecionado para atuar junto ao PPGTI serão de inteira responsabilidade do mesmo, sem nenhuma responsabilidade do campus de origem do professor ou do campus de origem do PPGTI.

Assinatura do diretor do campus de origem do docente/servidor